



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2810

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 22 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2802/2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 26/2026 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
10.003	DIVISÃO DE TURISMO	
10.003.23.695.0046.2269	Valorização e Manutenção das Atividades de Turismo	
3.3.90.39.00.00 – 1211	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
	TOTAL	350.000,00
	TOTAL GERAL:	350.000,00

Art. 3º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.4.99.0.1.08.00.00.00.00 – 1211	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal – 1211 - TERMO DE CONVÊNIO - SETU - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – FESTIVIDADES ANIVERSÁRIO DA CIDADE	350.000,00
	TOTAL:	350.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2810

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 22 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Das alterações constantes dessa LEI, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2026 (22/04/2026).

MOISES LNORTOVZ
DOS

Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983

SANTOS:00380760983 Dados: 2026.04.22 09:34:41 -0300'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2810

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 22 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 109/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2802/2026*:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 349.451,38 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
10.003	DIVISÃO DE TURISMO	
10.003.23.695.0046.2269	Valorização e Manutenção das Atividades de Turismo	
1011-3.3.90.39.00.00 – 1211	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	349.451,38
	TOTAL	349.451,38
	TOTAL GERAL:	349.451,38

Art. 2º Como recurso para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.4.99.0.1.08.00.00.00 – 1211	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal – 1211 - TERMO DE CONVÊNIO - SETU - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – FESTIVIDADES ANIVERSÁRIO DA CIDADE	349.451,38
	TOTAL:	349.451,38

Art. 3º Das alterações constantes desse Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2810

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 22 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22/04/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

